



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de agosto de 2015

Edição nº 1.322

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 686, de 24 de agosto de 2015

Altera o Decreto nº 469/2007, que regulamenta as eleições para a constituição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e os artigos 13 e 17 da Lei nº 1.929/2006, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 2.188/2015 e 2.205/2015,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 004/2015, de 18 de agosto de 2015, da Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 469, de 25 de junho de 2007, que regulamenta as eleições para a constituição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

§ 2º – Os membros do Conselho de Administração, representantes dos segurados e beneficiários, não poderão estar exercendo função gratificada ou cargo comissionado junto à administração pública, exceto as gratificações concedidas em vista de eleição direta para a escolha da direção das instituições educacionais.

...

Art. 5º – ...

I – para as vagas de conselheiros a que se refere o inciso I do **caput** dos artigos 3º e 4º somente os servidores estáveis, titulares de cargos efetivos, que estejam em atividade, que contribuam para o TOLEDOPREV e que atendam os demais requisitos estabelecidos neste Decreto, observado o disposto no § 2º de seu artigo 3º;

...

Art. 11 – Os conselheiros eleitos na forma deste Decreto serão nomeados pelo Prefeito Municipal e tomarão posse no prazo de até trinta dias a contar da publicação do resultado da eleição, com mandato de três anos, permitida a recondução por mais uma vez.

...”

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o “parágrafo único” do artigo 3º do Decreto nº 469, de 25 de junho de 2007, passa a ser o seu “§ 1º”.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 687, de 24 de agosto de 2015

Altera o Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929/2006, com as modificações posteriormente procedidas, em especial a Lei nº 2.205/2015,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 004/2015, de 18 de agosto de 2015, da Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV,

DECRETA:

Art. 1º – O Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEDOPREV, homologado pelo Decreto nº 777, de 8 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11** – As eleições para o CA e CF acontecerão a cada três anos e seus membros serão empossados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – O mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, terá duração de 3 (três) anos, admitida a recondução uma vez.

Art. 12 – Os Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – TOLEDOPREV, elegerão, dentre os seus integrantes, um presidente e um secretário, para desempenharem as respectivas funções por três anos, admitida uma recondução aos cargos.
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de agosto de 2015

Edição nº 1.322

Página 2

PORTARIA Nº 251, de 24 de agosto de 2015

Exonera, a pedido, **Mariângela Monteiro de Melo Baltazar** do cargo de Odontólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 31.353, de 20 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Mariângela Monteiro de Melo Baltazar** do cargo de Odontólogo I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 252, de 24 de agosto de 2015

Constitui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 4º e 5º do Decreto nº 634/2015,

considerando a solicitação contida no OFÍCIO/COMSEA nº 13/2015, de 19 de agosto de 2015, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo – COMSEA/Toledo, protocolizado na Municipalidade sob nº 31.164, de 20 de agosto de 2015, e o despacho nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), composta pelos seguintes integrantes:

- I – Amauri Vilmar Linke, Secretário da Administração;
- II – Tania Elisete de Grandi, Secretária da Educação;
- III – Denise Helena Silva Lins C. Macedo Campos, Secretária da Saúde;
- IV – José Augusto de Souza, Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- V – Rosiany Favareto, Responsável pela Secretaria

de Assistência Social e Proteção à Família;

VI – Leocídes Luiz Roso Bisognin, Secretário do Meio Ambiente;

VII – Jaqueline Fernanda Machado, Responsável pelas Secretarias:

a) de Políticas para Mulheres;

b) da Juventude.

VIII – Marli Gonçalves Costa, Secretária de Esportes e Lazer;

IX – Rosselane Liz Giordani, Responsável pela Secretaria da Cultura.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva da CAISAN de que trata o **caput** deste artigo será exercida pelo servidor Luiz Carlos Bazei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 253, de 24 de agosto de 2015

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor **Sebastião Nunes de Araújo Filho** no cargo de Mestre de Obras II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido na Informação, nos documentos e no parecer jurídico de fls. 28 a 32 do processo de aposentadoria protocolado sob nº 3415, de 4 de fevereiro de 2014, no Município, e nº 175886/14, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Os proventos de aposentadoria do servidor **Sebastião Nunes de Araújo Filho**, no cargo de Mestre de Obras II, referidos na Portaria nº 84, de 14 de fevereiro de 2014, são correspondentes ao Padrão 05, Referência "S" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.778,13 (três mil setecentos e setenta e oito reais e treze centavos) mensais, em valores vigentes no mês de janeiro de 2014, conforme planilha de cálculo de fls. 31 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de agosto de 2015

Edição nº 1.322

Página 3

ERRATA: Na Portaria SRH nº 1822, de 19/8/2015, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1320 e no Jornal Gazeta de Toledo nº 583, de 21 de agosto de 2015, onde lê-se “**Portaria SRH nº 2405, de 10 de setembro de 2012**”, leia-se “**Portaria SRH nº 3843, de 14 de outubro de 2014**”.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de aparelho de ultrassom para diagnóstico por imagem, para disponibilização aos pacientes do SUS, com Recursos do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE SETEMBRO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2015

OBJETO: Contratação de empresa para: LOTE 01: Aquisição e instalação de equipamentos para Academia da Terceira Idade através do Programa Orçamento Participativo de 2014 para Centro Comunitário do Jd. Bandeirantes, localizado na Rua Itália – Quadra nº S-3 - Lote nº 343 - Loteamento JD Bandeirantes - Toledo/Pr. - REGIÃO 06 PORTO ALEGRE - Toledo/Pr; LOTE 02: aquisição e instalação de equipamentos para Academia da Terceira Idade através do Programa Orçamento Participativo de 2014 para Centro Comunitário do Jd. Santa Clara II, localizado na Rua Anibaldo Hoffmann - Quadra Nº101 - lote Nº 53 - Loteamento residencial Santa Clara II - REGIÃO 03 PANCERA - Toledo/Pr; conforme Lei “R” nº 108, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 190, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 24 de SETEMBRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.186,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e seis reais), sendo: Lote 01: R\$ 11.093,00 (onze mil e noventa e três reais); Lote 02: R\$ 11.093,00 (onze mil e noventa e três reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Ampliação e reforma do Cmei Professora Fani Matilde Bilibio, localizado na Chácara 86/87 C.3 Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-PR. Lote 02: Reforma de telhado na Escola Municipal Anita Garibaldi, localizada na Rua Félix da Cunha c/ Carlos Gomes, quadra 714, lote 206, Região 09 Europa, neste município de Toledo-PR. Lote 03: Serviços de prevenção contra incêndio (hidrantes) no Clube Esportivo de Linha São Paulo, neste município de Toledo-PR, conforme Lei “R” nº 68 de 15 de Julho de 2015. **DATA DE ABERTURA:** 21 de SETEMBRO de 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 250.816,97 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), sendo: Lote 01: R\$ 95.186,69 (noventa e cinco mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos); Lote 02: R\$ 64.390,20 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais); Lote 03: R\$ 91.240,08 (noventa e um mil duzentos e quarenta reais e oito centavos);

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição

no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2015 PROPONENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ENDEREÇO: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º andar – Bloco I – Curitiba-PR

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para comercialização em âmbito nacional e internacional, pela ECT à contratante de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também a carga em máquina de franquear, além de outros serviços disponibilizados pela contratada. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente bancária da titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. **PRazo DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados por um período de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do contrato. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 25 (vinte e cinco) meses. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25 da Lei 8.666/93: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

EXTRATO CONTRATO Nº 622/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para comercialização em âmbito nacional e internacional, pela ECT à contratante de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também a carga em máquina de franquear, além de outros serviços disponibilizados pela contratada. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais. Contrato firmado em 03 de Agosto de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2015.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA SOB Nº 010/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP** foi declarada vencedora para os itens 02 – R\$ 6,00; 04 – R\$ 6,90; 05 – R\$ 6,00; 06 – R\$ 7,94; 07 – R\$ 6,00. Perfazendo um valor total de **R\$16.264,00** (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais).
- A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME** foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 14,00 (sorteio).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de agosto de 2015

Edição nº 1.322

Página 4

Perfazendo um valor total de **R\$3.640,00** (três mil seiscentos e quarenta reais).

- A empresa **NATIVA ATACADO DE PLANTAS LTDA - ME** foi declarada vencedora para os itens 03 – R\$ 14,98. Perfazendo um valor total de **R\$3.894,80** (três mil oitocentos e noventa e quatro reais).

- As empresas **HEIDEMANN & SILVA LTDA, L. F. ALVES & CIA LTDA – ME, MAIORKI & MAIORKI COM. DE PLANTAS LTDA – ME**, embora habilitadas, não apresentaram menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 24 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Básico Variável (SUAS) Programa PETI/PRÓ-JOVEM	18/08/2015	121.875,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso de Alta Complexidade I(SUAS)	18/08/2015	90.000,00
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	20/08/2015	318.629,56
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20/08/2015	13.223,81
Fundo Nacional de Saúde	Bloco de Investimento – Unidade Básica de Saúde – Vila Paulista	14/08/2015	102.400,00
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 37, de 19 de agosto de 2015

Designa servidor para responder pelo mural das licitações realizadas pela Câmara Municipal e pelo cadastro de fornecedores impedidos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando a Instrução Normativa nº 37, de 19.11.2009, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato designa servidor para responder pelas informações do mural das licitações realizadas pela Câmara Municipal e pelo cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Odriel Generoso, Contador.

Art. 3º - São atribuições do servidor designado:
I - acessar e alimentar o mural das licitações com os dados relativos a cada processo seletivo de aquisição de

bens e serviços, independente da modalidade;

II - cadastrar e excluir informações das empresas impedidas de licitar e contratar, mediante comunicação por escrito do presidente ou pregoeiro da comissão de licitação;

III - fornecer relatórios periódicos ao Tribunal de Contas acerca dos certames realizados pela Câmara Municipal;

IV - realizar outras atividades afins à designação.

Art. 4º - Fica revogado o Ato nº 18, 1º de julho de 2011.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de agosto de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de agosto de 2015

Edição nº 1.322

Página 5

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 060/2015

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Por item

OBJETO: Pedra graduada e transporte de agregados de britagem.

ENTREGA DE ENVELOPES: 08/09/2015 ATÉ 09:00 HORAS

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **08/09/2015, até às 09h:10min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo Pr.

Abertura:08/09/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 25 de agosto de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita2@emdur.com.br.

Toledo/PR, 24/08/2015

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 061/2015

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Por lote

OBJETO: Peças e serviços para a manutenção das máquinas e equipamentos da EMDUR.

ENTREGA DE ENVELOPES: 09/09/2015 ATÉ 09:00 HORAS

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **09/09/2015, até às 09h:10min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo Pr.

Abertura:09/09/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 25 de agosto de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita2@emdur.com.br.

Toledo/PR, 24/08/2015

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.